



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.443  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL  
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,  
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL  
N.º 3.655 DE 23/11/2021;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 627.050,00** (seiscentos e vinte e sete mil e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>04.122.0002.2012</b>		
(082) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	8.000,00
	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
<b>04.123.0023.2013</b>		
(093) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	5.000,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>	
	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b>		
(119) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	43.000,00
(121) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	2.000,00
(122) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	2.100,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA GESTÃO DO SUS</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>		
(167) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	1.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(184) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	170.100,00
(186) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	20.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**10.305.0011.2066**

(211) 3.1.90.11.00

**VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA**  
05 Vencimentos e Vantagens Fixas 18.000,00

**10.302.0011.2023**

(224) 3.1.90.04.00

(226) 3.1.90.05.00

(228) 3.1.90.11.01

(230) 3.1.90.13.00

(231) 3.1.91.13.00

**ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**  
01 Contratação por tempo determinado 26.000,00  
01 Outros benefícios previdenciários do servidor 14.100,00  
01 Vencimentos e Salários 115.000,00  
01 Obrigações Patronais 6.800,00  
01 Obrigações Patronais - Intra 22.880,00

**10.303.0011.2024**

(241) 3.1.90.11.01

(243) 3.1.91.13.00

(249) 3.3.90.36.00

**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**  
01 Vencimentos e Salários 15.600,00  
01 Obrigações Patronais - Intra 2.460,00  
01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

**02.06**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**.0012 ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.0012.2030**

(312) 3.1.90.05.00

**MERENDA ESCOLAR (Pessoal e encargos)**  
01 Outros benefícios previdenciários do servidor 6.800,00

**12.361.0012.2029**

(322) 3.1.90.13.00

**TRANSPORTE ESCOLAR**  
01 Obrigações Patronais 7.000,00

**.0013 ENSINO INFANTIL**

**12.365.0013.2032**

(330) 3.1.90.05.00

(331) 3.1.90.11.01

**MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR**  
01 Outros benefícios previdenciários do servidor 6.600,00  
01 Vencimentos e Salários 38.600,00

**02.07**

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.

**.0018 URBANISMO**

**15.452.0018.2039**

(365) 3.1.90.05.00

**MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS**  
01 Outros benefícios previdenciários do servidor 20.000,00

**02.10**

## SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.

**.0018 URBANISMO**

**15.451.0018.2016**

(434) 3.1.90.11.00

**MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO**  
01 Vencimentos e Vantagens Fixas 7.800,00

**15.451.0018.2073**

(443) 3.1.90.11.01

**MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO**  
01 Vencimentos e Salários 7.680,00

**15.451.0018.2074**

(452) 3.1.90.11.01

**MANUT. SETOR ENGENHARIA**  
01 Vencimentos e Salários 6.800,00

**.0029 SEGURANÇA PÚBLICA**

**06.181.0029.2081**

(481) 3.1.90.11.01

(483) 3.1.91.13.00

**CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL**  
01 Vencimentos e Salários 45.130,00  
01 Obrigações Patronais - Intra 6.800,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**

**627.050,00**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 398.926,63** (trezentos e noventa e oito mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(026) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(028) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	2.294,00
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
	<b>.0003 ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
(033) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
(037) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
(038) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	4.000,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.1002</b>	<b>ADAPTAÇÃO PRÉDIO PAÇO MUNICIPAL</b>	
(042) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	8.000,00
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(043) 3.1.90.05.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor	10.000,00
<b>04.122.0002.2051</b>	<b>MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
(061) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	4.000,00
<b>04.122.0002.2010</b>	<b>SECRETARIA</b>	
(066) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.407,00
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(080) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	1.254,00
<b>04.122.0002.2012</b>	<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	
(085) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.206,00
(086) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	2.559,00
(089) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	8.260,00
	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>04.123.0023.2013</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
(094) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.178,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

(095) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	3.000,00
<b>04.129.0023.2014</b>		<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>	
(099) 3.1.90.05.00	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	3.000,00
(103) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(104) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	2.820,00
<b>02.04</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>	
	<b>.0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
		<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b>			
(129) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	5.000,00
	<b>.0032</b>	<b>FRENTE DE TRABALHO</b>	
		<b>FRENTE DE TRABALHO</b>	
<b>08.244.0032.2090</b>			
(147) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(148) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
		<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>			
(253) 3.1.90.05.00	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	1.500,00
(261) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	990,00
(263) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	1.327,00
<b>12.361.0012.1006</b>		<b>INVESTIMENTOS QSE</b>	
(265) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e material permanente	8.000,00
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(270) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	7.000,00
(272) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	1.408,00
(277) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.600,00
<b>12.306.0012.2031</b>		<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
(317) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	19.000,00
<b>12.361.0012.2029</b>		<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(326) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.163,00
(327) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
	<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
		<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
<b>12.365.0013.2032</b>			
(335) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	2.338,00
(336) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	2.338,00
(339) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.070,00
(341) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	4.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>		<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(345) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	5.990,00
(347) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	1.030,00
(348) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	18.000,00
(350) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(351) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

(644) 4.4.90.51.00 01 Obras e Instalações 12.000,00

## 02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.

**.0018 URBANISMO**  
**15.451.0018.1054 REFORMA DA PRAÇA VALERIA P. D. RAMALHO**  
(609) 4.4.90.51.00 01 Obras e Instalações 2.032,00

**15.452.0018.2005 REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
(391) 3.3.50.43.00 01 Subvenções sociais 30.000,00

**15.452.0018.1036 CONSTRUÇÃO DE GUARITAS**  
(641) 4.4.90.51.00 01 Obras e Instalações 5.000,00

**15.452.0018.1096 REFORMA E INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA**  
(628) 4.4.90.51.00 01 Obras e Instalações 50.000,00

## 02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**.0020 FOMENTO À AGRICULTURA**  
**20.608.0020.2043 MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
(401) 3.1.90.05.00 01 Outros benefícios previdenciários do servidor 27.000,00  
(411) 4.4.90.52.00 01 Equipamentos e material permanente 1.734,00

**.0024 ESTRADAS VICINAIS**  
**26.782.0024.2041 MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS**  
(412) 3.1.90.05.00 01 Outros benefícios previdenciários do servidor 15.400,00  
(416) 3.3.90.14.00 01 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00  
(420) 4.4.90.51.00 02 Obras e Instalações 30.000,00

**.0031 USINA DE RECICLAGEM**  
**18.541.0031.1034 CONSTRUÇÃO USINA RECICLAGEM**  
(637) 4.4.90.51.00 01 Obras e Instalações 3.144,00

## 02.10 SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.

**.0018 URBANISMO**  
**15.452.0018.2054 ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
(469) 3.3.90.30.00 01 Material de Consumo 6.762,63

**15.451.0018.2045 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRANSITO**  
(471) 3.1.90.11.01 01 Vencimentos e Salários 3.300,00  
(479) 4.4.90.51.00 01 Obras e Instalações 3.000,00  
(480) 4.4.90.52.00 01 Equipamentos e material permanente 832,00

## 02.11 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**.0016 CULTURA**  
**13.392.0016.2017 MANUT. BANDA MUNICIPAL E GURI**  
(491) 3.3.90.36.00 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.990,00

**13.392.0016.2038 MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS**  
(494) 3.1.90.05.00 01 Outros benefícios previdenciários do servidor 5.000,00  
(504) 3.3.90.39.00 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES 398.926,63**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 228.123,37** (duzentos e vinte e oito mil e cento e vinte e três reais e trinta e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:


	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>228.123,37</b>
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.900.0.0 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>		
1.990.99.1.0.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS		
1.990.99.1.1.02- (114) Outras Receitas - Cartão Alimentação		<b>228.123,37</b>
<b>TOTAL</b>		<b>228.123,37</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Novembro de 2021.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM